



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

---

**Portaria nº 103/2021**

*Estabelece Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).*

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **Roberto Regis de Albuquerque**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o parágrafo único do art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido para o Município de São João do Paraíso, o Plano de Ação voltado para adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações e Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

---

**Art. 3º** - Durante a execução do Plano de Ação do SIAFIC no Município e havendo a necessidade de sua alteração, de modo a ajustar as ações e prazos definidos para sua implementação, poderá ser publicado novo ato administrativo a ser disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo com divulgação em meio eletrônico de amplo acesso público.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

---

Roberto Regis de Albuquerque  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

**ANEXO ÚNICO**

**PLANO DE AÇÃO – REQUISITOS MÍNIMOS DO SIAFIC (DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020)**

TIPO	ITEM	AÇÃO	INÍCIO	FIM
			(mês/ano)	(mês/ano)
ANTECEDENTES	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	05/2021	12/2021
	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	05/2021	12/2021
	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	05/2021	12/2021
	4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	05/2021	12/2021
	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	05/2021	05/2022
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	6	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, dentre outros que se pode assimilar.	05/2021	12/2022
	7	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	05/2021	12/2022
	8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
	9	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	05/2021	12/2022
	10	Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	05/2021	12/2022
	11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	05/2021	12/2022
TECNOLOGIA	12	Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	05/2021	12/2022
	13	Atestar que o SIAFIC contém mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	05/2021	12/2022
	14	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	05/2021	12/2022



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**  
**CNPJ: 01.597.629/0001-23**  
**GESTÃO 2021 A 2024**

	15	Garantir que o SIAFIC contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	05/2021	12/2022
	16	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	05/2021	12/2022
	17	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito a usuários permitidos	05/2021	12/2022
	18	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	05/2021	12/2022
	19	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	05/2021	12/2022
<b>TRANSPARÊNCIA</b>	20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	05/2021	12/2022
	21	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	05/2021	12/2022
	22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	05/2021	12/2022
	23	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	05/2021	12/2022



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

	24	<p>Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA</p> <p>I. execução</p> <p>II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto.</p> <p>III. desembolsos independentes da execução orçamentária</p> <p>IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários</p> <p>V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor</p> <p>VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso</p> <p>b- RECEITA:</p> <p>I. previsão na LOA</p> <p>II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal</p> <p>III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários</p> <p>IV. recolhimento</p> <p>V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos</p>	05/2021	12/2022
<b>PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS</b>	25	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	05/2021	12/2022
	26	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	05/2021	12/2022
	27	Assegurar que o registro: 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2022
	28	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	05/2021	12/2022
	29	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	05/2021	12/2022
	30	Garantir que o registro contábil conterà, NO MÍNIMO: I. data da transação II. conta debitada III. conta creditada IV. histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado V. valor da transação VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2022



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**  
**CNPJ: 01.597.629/0001-23**  
**GESTÃO 2021 A 2024**

	31	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	05/2021	12/2022
	32	Assegurar que o SIAFIC não permita: I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	05/2021	12/2022
<b>PRAZOS E INTEGRIDADE</b>	33	Garantir até o dia 25 para fechar o balancete do mês anterior.	05/2021	12/2022
	34	Garantir até o dia 30/01 para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	05/2021	12/2022
	35	Garantir até o dia 28 ou 29/02 para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	05/2021	12/2022
	36	Certificar que o SIAFIC impede os registros contábeis após o balancete encerrado.	05/2021	12/2022

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO**

<b>PLANO DE AÇÃO - DECRETO 10.540/2020</b>	<b>2021</b>			<b>2022</b>	<b>2023</b>
	<b>QUADRIMESTRE</b>				
	<b>1º</b>	<b>2º</b>	<b>3º</b>		
1. Ciência e mapeamento do Decreto nº 10.540/2020					
2. Definir as áreas envolvidas					
3. Portaria com designação da Comissão de Estudos para elaboração do Plano de Ação do SIAFIC					
4. Elaboração da Minuta do Plano de Ação					
5. Estabelecer os prazos					
6. Portaria estabelecendo o Plano de Ação					
7. Encaminhamento da Portaria aos Órgãos de controle interno e externo					
8. Divulgação em meio eletrônico de amplo acesso					
9. Implementação das Ações					
10. Execução do SIAFIC					